



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**



**LEI MUNICIPAL 407/01**

**DE 15 DE SETEMBRO DE 2001.**

*“Dispõe sobre a aquisição de imóvel em Vila Rica e dá outras providências”.*

*Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Dispõe sobre a aquisição de um terreno medindo 2,89 há, situado ao Projeto Promissão, limitação com o Setor Leste do perímetro urbano.*

*Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, está avaliado em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).*

*Art. 3º - O imóvel a ser adquirido servirá para a instalação do reservatório de água, para a ampliação da rede de água no município.*

*Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.*

*Art.. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal*

*Naftaly Calisto da Silva  
Prefeito Municipal*



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Vila Rica



Protocolo N.º 082/01  
Entrada Em 17/09/01  
Câmara Municipal de Vila Rica

Vila Rica, 25 de setembro de 2001.

OF.GP. N.º 266/01

Ao Exmo. Sr.  
Matuzalém Pereira  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis a Sanção dos Seguintes projetos de Lei;

- Projeto de Lei n.º 405/01 datado de 05 de setembro de 2001, o qual “Dispõe sobre a aquisição de imóvel em Vila Rica, e dá outras providências”, passa a ser **Lei Municipal n.º 407/01**.
- Projeto de Lei n.º 406/01, datado de 05 de setembro de 2001, o qual “Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar Especial para Nova Atividade Discriminada por seus Elementos Despesas”, passa a ser **Lei Municipal n.º 406/01**.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Naftaly Calisto da Silva  
Prefeito Municipal